DECRETO Nº 264, DE 14 DE AGOSTO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 14 de agosto de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 14 de agosto de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

ANEXO DO DECRETO Nº 264 DE 14 DE AGOSTO DE 2006

ÓRGÃO:	13
UNIDADE:	01
SUBUNIDADE:	00

R$ 1,00

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	DESPESA	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MD	FT	VALOR
18.541		6006.2224	Secr.Planej. Urbano e Meio Ambiente Planejamento e Meio Ambiente Investimentos gestão ambiental do municipio	F	4.4	90	02	500,00
						TOTAL DO DECRÉSCIMO		500,00

R$ 1,00

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO (DECRÉSCIMO)

FUNCIONAL	DESPESA	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MD	FT	VALOR
18.541	153	6006.2224	Secr.Planej. Urbano e Meio Ambiente Planejamento e Meio Ambiente Investimentos gestão ambiental do municipio	F	4.4	90	01	500,00
						TOTAL DO DECRÉSCIMO		500,00

JUSTIFICATIVA

Verba Estadual do convenio FECOP